Publicação: 09/11/15 DJe: 06/11/15

(\*) Republicação: 12/11/15 DJe: 11/11/15

## PORTARIA Nº 4.027/CGJ/2015

(Revogada pelo Provimento nº 369/2019)

Altera o § 2º do art. 1º da Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 2.525, de 15 de fevereiro de 2013, que regulamenta o funcionamento da Central de Devolução de Autos - CEAUT na Comarca de Belo Horizonte.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que a <u>Portaria nº 2.525/CGJ/2013</u> regulamenta o funcionamento da Central de Devolução de Autos - CEAUT na Comarca de Belo Horizonte;

CONSIDERANDO que a CEAUT atualmente é responsável apenas pelo recebimento dos feitos oriundos das Varas Cíveis da Comarca de Belo Horizonte;

CONSIDERANDO as alterações na estrutura física da CEAUT para adequação do recebimento dos feitos das Varas de Sucessões e Ausência;

CONSIDERANDO que a partir de 16 de novembro de 2015 os feitos oriundos das Varas de Sucessões e Ausência da Comarca de Belo Horizonte passarão a ser recebidos pela CEAUT,

## **RESOLVE:**

Art. 1º O § 2º do art. 1º da <u>Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 2.525</u>, de 15 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° [...]

§ 2º A CEAUT, no prédio do Fórum Lafayette, receberá apenas os feitos de competência das Varas Cíveis e das Varas de Sucessões e Ausência.".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de novembro de 2015.

Belo Horizonte, 6 de novembro de 2015.

## Desembargador ANTÔNIO SÉRVULO DOS SANTOS Corregedor-Geral de Justiça

(*)	Republicado	por	incorreção	no	texto	disponibilizado	no	Diário	do	Judiciário
ele	trônico - DJe	de 06	3/11/2015. C	)nde	se lê:	"Art. 3°", leia-se	: "Aı	rt. 2°".		